

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos e obrigações que entre si celebram de um lado Sr. **YURI VELOSO MOREIRA** CPF:038.904.625-61, portador da cédula de identidade N°:13.229.197-55 SSP/BA Residente: Rua Santa Rita, N° 45, Mangabinha CEP: 45600475 Itabuna – BA , representando a banda **99 NO BEAT** chamada simplesmente **CEDENTE** e de outro lado **ALTO DA SERRA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N° 19.673.068/0001-60**, com sede na AV Princesa Isabel, N° 395, andar 1 sala 114 , Bairro: São Caetano, CEP : 45.607-003 ,ITABUNA– BA, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO LUIZ COSTA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade N° 462767345 Órgão emissor SSP-BA, CPF 583.899.625-00, chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos seus representantes legais tem, entre si, justo e contratado no que se segue, a**CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA** o Direito de representante exclusivo da banda **NO BEAT** em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – pela **CEDENTE** foi dito que é detentor de exclusividade de representação contratual banda **99 NO BEAT** , representado pelo **Sr. YURI VELOSO MOREIRA** .

CLÁUSULA SEGUNDA – a cedente transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representante exclusivo da banda **99 NO BEAT** em todo território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 85% à **CEDENTE** e de 15% à **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que sustam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que procede a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ora contratantes, elegem o Foro da cidade de **ITABUNA – BA** para dirimiras controvérsias oriundas do presente avença, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objetivo da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de legal teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença de duas testemunhas abaixo.

ITABUNA- BA, 24 de SETEMBRO de 2024

Yuri Veloso Moreira

YURI VELOSO MOREIRA
CEDENTE

Alto da Serra Entretenimento Ltda

ALTO DA SERRA ENTRETENIMENTO LTDA
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª

RG

CPF

2ª

RG

CPF

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º TABELIONATO

Isabelly Souza Soares
Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA 091 firma(s) **YURI VELOSO MOREIRA (116055)**
03/10/2024 Valor R\$ 6,60. Itabuna BA - BA
Em Testo. () da Verdade

ISABELLY SOUZA SOARES - ESCRIVENTE
AUTORIZADA - 1565204190
Selo(s) 2425 AC 608777-8
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

PROT. N° 58711 LIVRO A:8
REG. N° 42526 LIVRO 13.226
Itabuna - BA. 16 / 10 / 2024

Vanessa Damasceno Cruz

Vanessa Damasceno Cruz
Escrevente

TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
BEL. ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA - Tabelião
Av. Ilheus, 154 - Centro - Itabuna-BA - CEP 45600-045
Tel. (71) 3333-0858 - 3612-8993 - E-mail: oficio@alicelima.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 a assinatura de CLAUDIO LUIZ
COSTA SANTOS (120103)
Emol. R\$ 3,3 Taxa R\$ 3,6 Total R\$ 6,90
Em testemunho de verdade
Sandy Helly Santos Correia - Auxiliar
de Cartório
Itabuna - Bahia 15/10/2024
Selec. 2424 AB 497439-2
Consulte www.tiba.jus.br/autenticidade



Sandy Helly Santos Correia
Auxiliar Notarial

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA
Av. Ilhéus , nº 349B, Alto Maron

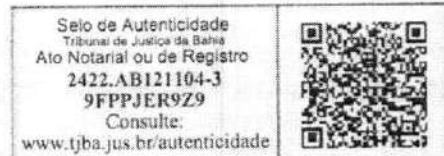
Nome do Titular: José Carlos dos Santos Sousa
Oficial Registrador

DAJE N.: 2422 002 127194

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 58711 LIVRO A:8 Pag: 265 em 16/10/2024
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 42526 LIVRO B:226 pag: 234 , conforme segue:

Parte.....: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS
Valor Base.....: R\$ 77,18
Natureza do Título.....: CONTRATO CESSAO DE DIREITOS

Emolumentos	R\$	37,28
Taxa Fiscalização	R\$	26,47
FECOM	R\$	10,19
Def. Pública	R\$	0,99
PGE	R\$	1,48
FMMPBA		0,77
TOTAL GERAL.....:	R\$	77,18



Itabuna, 16 de Outubro de 2024.

Vanessa Damasceno Cruz

VANESSA DAMASCENO CRUZ
ESCREVENTE

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 933309350

Dados Gerais

Nome: YURI VELOSO MOREIRA
CPF/CNPJ/Número INPI: 03890462561
Endereço: RUA SANTA RITA, N° 45, MANGABINHA
Cidade: Itabuna
Estado: BA
CEP: 45600475
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: filipe.direto@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: YURI VELOSO MOREIRA
CPF/CNPJ/Número INPI: 03890462561
Endereço: RUA SANTA RITA, N° 45, MANGABINHA
Cidade: Itabuna
Estado: BA
CEP: 45600475
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: filipe.direto@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: 99 NO BEAT
Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(12) 41

Especificação pré-aprovada:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
22	1	1	Instrumentos de percussão
22	1	10	Instrumentos de teclado
22	1	15	Instrumentos de corda
22	1	25	Outros instrumentos musicais
22	1	6	Instrumentos de metal (exceto A 22.1.7)

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante de pagamento + protocolo de abertura	PROTOCOLO + COMPROVANTE PGT.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 933309350 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 25/01/2024 às 14:18



Comprovante de pagamento

24 JAN 2024 - 19:11:07

Valor R\$ 166,00

Pagador Yuri Veloso Moreira

Agência 0001

Conta 94046951-5

III Documento

Favorecido INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUST

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 22 FEV 2024

Linha digitável 00190.00009
02940.917236
15179.550171
8
96340000016600

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 65b18afb-9216-4a1c-b6da-12d87baf98f5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#)

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 15179.550171 8 96340000016600

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
YURI VELOSO MOREIRA CPF/CNPJ: 038.904.625-61
RUA SANTA RITA N 45 MANGABINHA, ITABUNA -BA CEP:45600475

Sacador/Avalista

Nosso Número: 29409172315179550 | Nr. Documento: 29409172315179550 | Data de Vencimento: 22/02/2024 | Valor do Documento: 166,00 | (-) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 15179.550171 8 96340000016600

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento: 24/01/2024 | Nr. Documento: 29409172315179550 | Espécie DOC: DS | Aceite: N | Data do Processamento: 24/01/2024

Uso do Boleto: 29409172315179550 | Carteira: 17 | Espécie: RS | Quantidade: | Valor: | Nosso Número: 29409172315179550 | (-) Valor do Documento: 166,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.
Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
YURI VELOSO MOREIRA CPF/CNPJ: 038.904.625-61
RUA SANTA RITA N 45 MANGABINHA,
ITABUNA-BA CEP:45600475

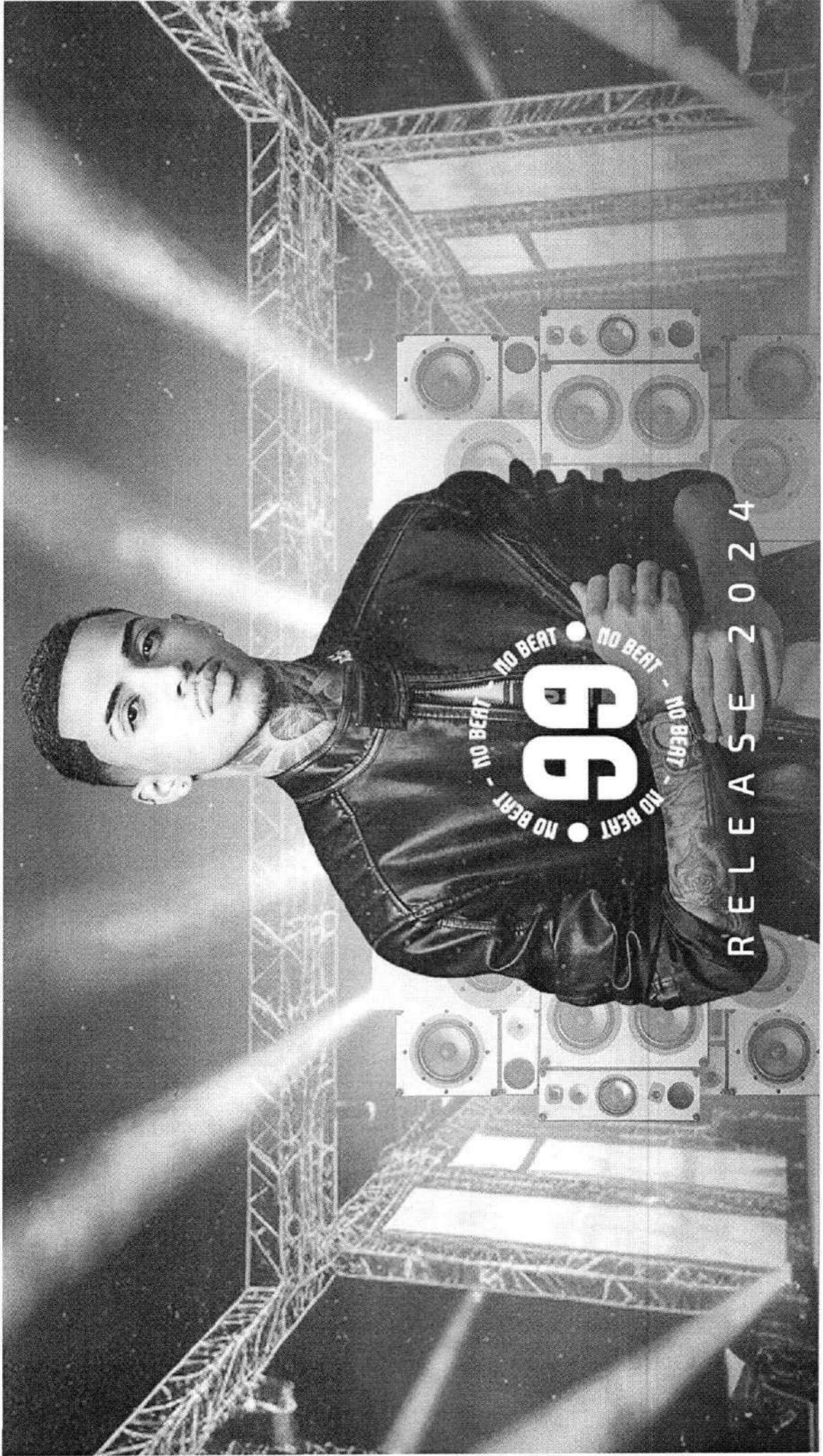
Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





COMO SURTIU?

BANDA 99 NO BEAT, LIDERADA PELO JOVEM MYCHEL OLIVEIRA, 21 ANOS, NATURAL DE ITABUNA-BA, COMEÇOU ATRAVÉS DA SUA MUDANÇA PARA CAPITAL BAIANA SALVADOR, ONDE COMEÇOU TER PERTO REFERÊNCIAS NACIONAIS E ASSIM DESPERTOU INTERESSE EM SE ARRISCAR NO MUNDO DA MÚSICA, COMO SEUS IDOLOS. O PRIMEIRO SINGLE LANÇADO PELO ARTISTA FOI UM SUCESSO E ASSIM DISPAROU UM HIT ATRÁS DO OUTRO ULTRAPASSANDO A MARCA DE MILHÕES DE STREAMS EM TODAS PLATAFORMAS DIGITAIS, COMO: **ATRÁS DO CAMINHÃO, TREK TREK TRENZINHO, VEM TCHUTCHUCA LINDA, POK POK E VÁRIOS OUTROS.**

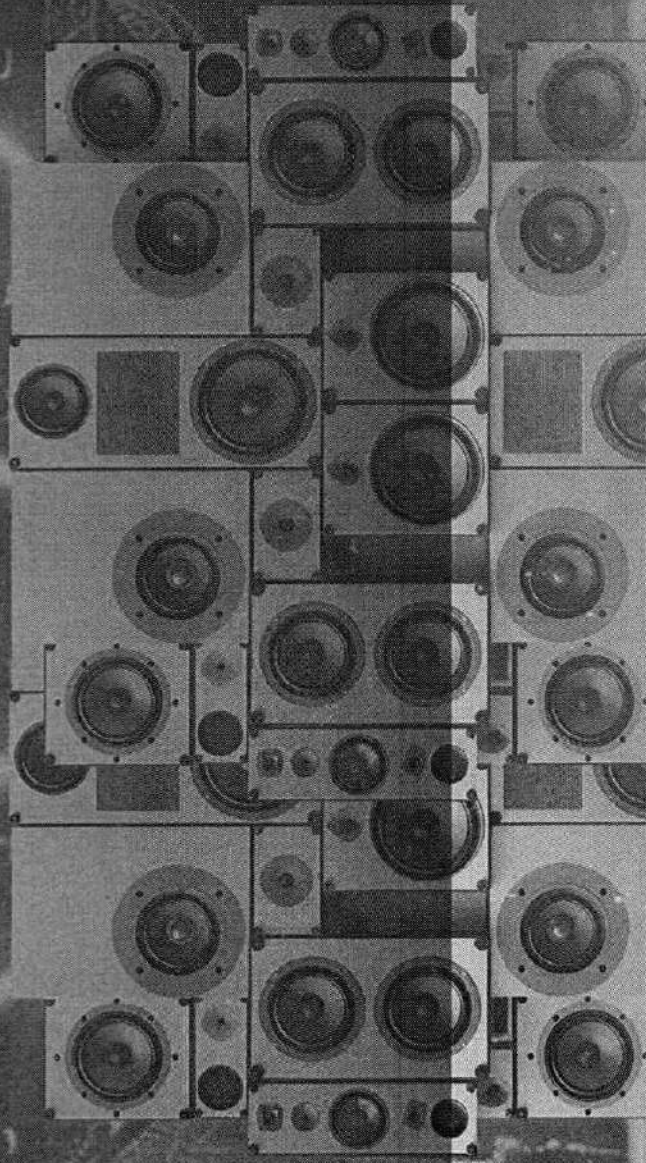


ORIGEM

TEVE ORIGEM NO ANO DE 2022 E POR ONDE PASSA É SINÔNIMO DE SUCESSO E CASA CHEIA. COM UM REPERTÓRIO ATUALIZADO E HITS DA BANDA FOCADO NO PÚBLICO JOVEM, VEM CONQUISTANDO E ARRASTANDO MULTIDÕES DE FÃS E ADMIRADORES EM TODO O BRASIL.

VALORES

POR FIM, O TRABALHO FEITO PELA BANDA 99 NO BEAT TRAZ CONSIGO ZELO, DEDICAÇÃO, COMPETÊNCIA E MUITA ALEGRIA AO FOLIÃO.



VIEWS NO YOUTUBE

99 no beat - Atras do Caminhão (Feat. MC Jecare)
233 views

99 No Beat - A Cama Balança
235 views

99 no beat - Não Copia Sua Amiga (feat. MC Saci, MC Magrinho)
243 views

99 no beat - Balinha Pra Essa Garota
206 views

Trenzinho - 99 no Beat (Clipe Oficial) - feat. Mc Mr Bim (Arrochadeira)
236 views

www.youtube.com/99noheat

63.1 mil inscritos

84 vídeos

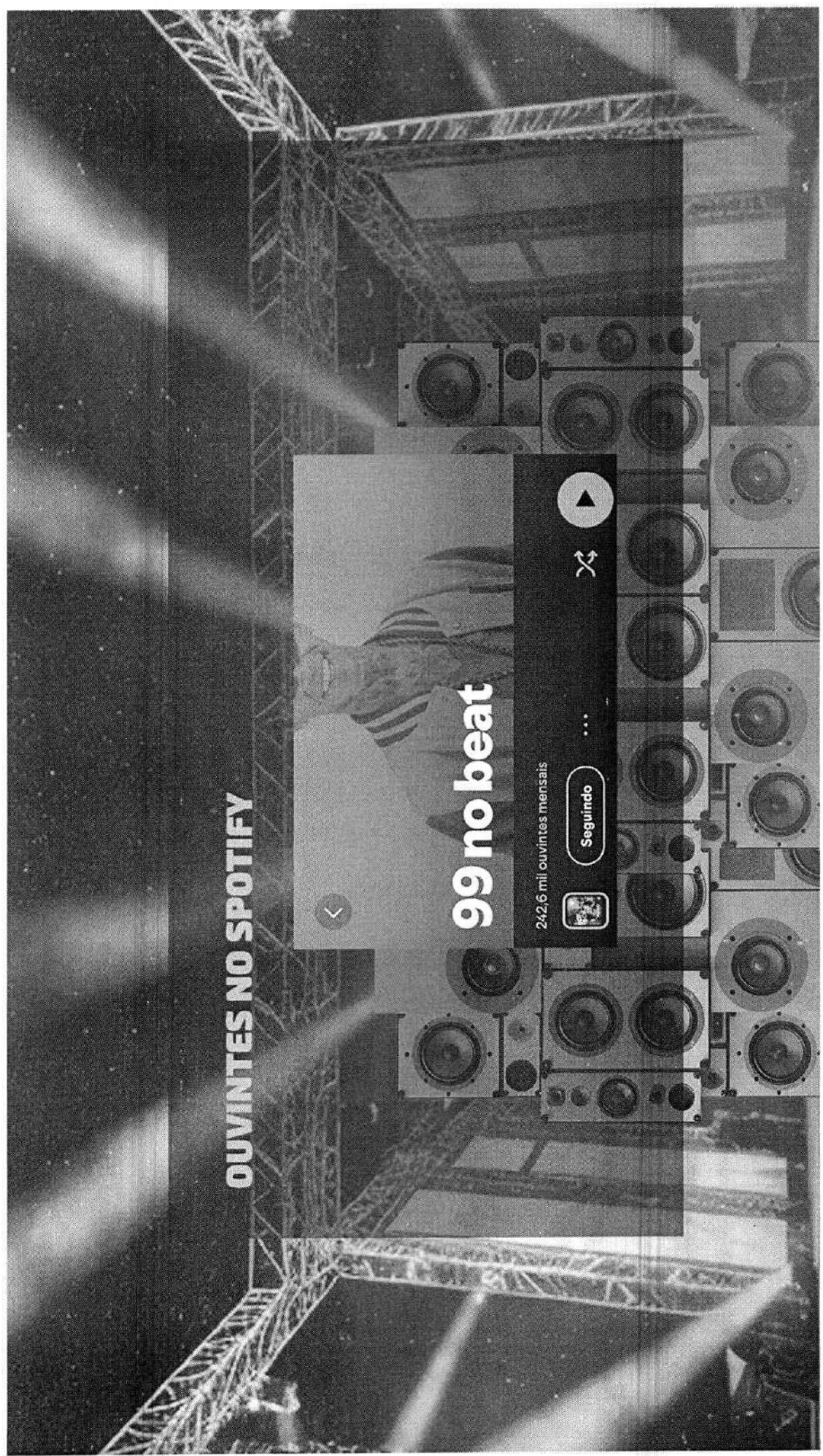
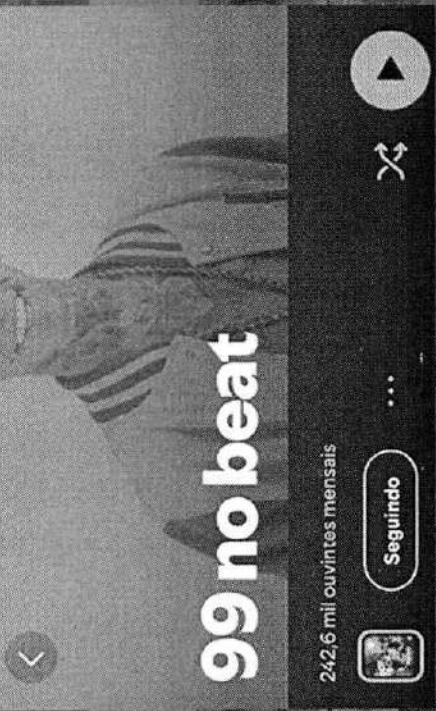
27.305.391 visualizações

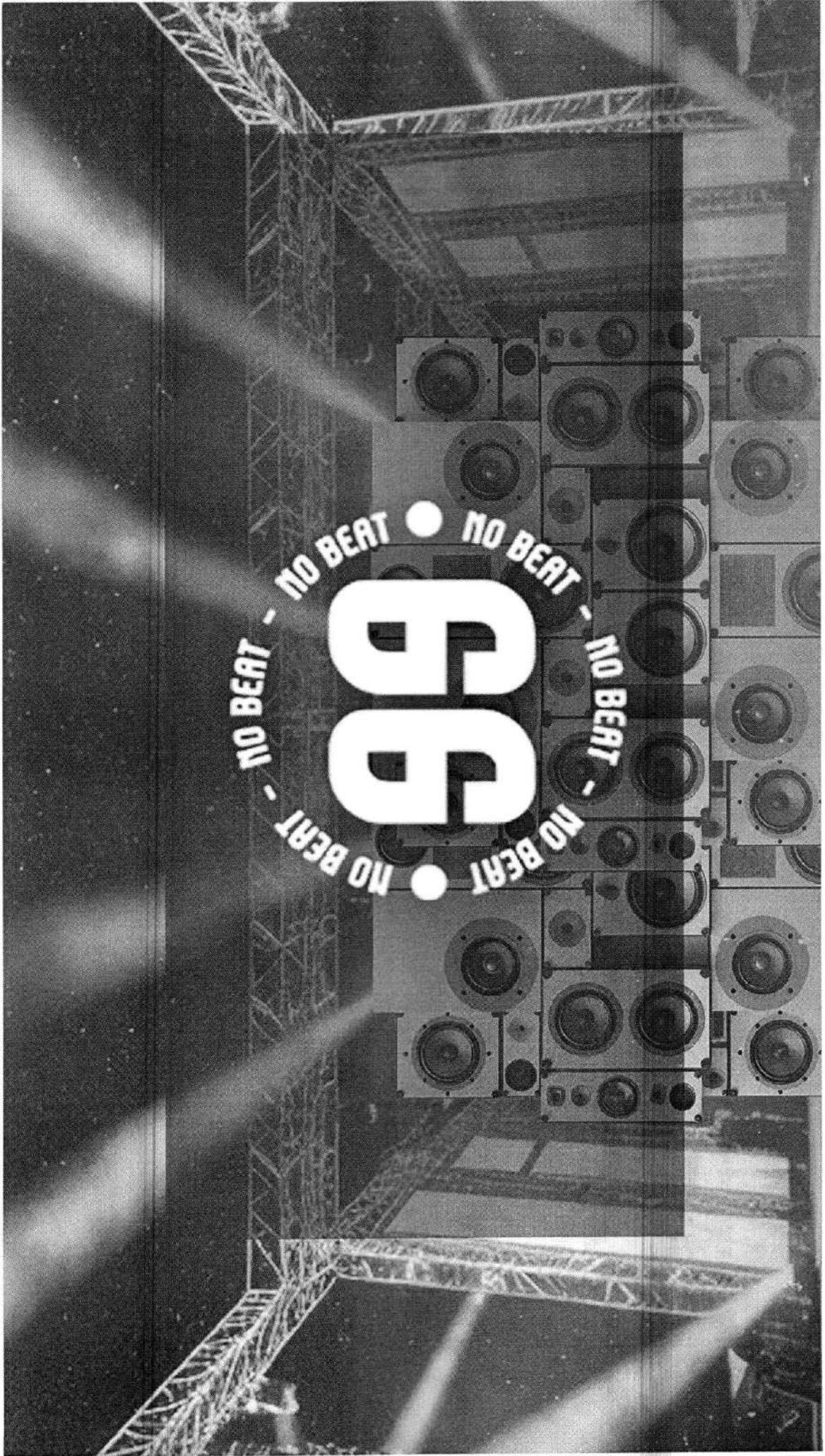
OUVINTES NO SPOTIFY

99 no beat

242,6 mil ouvintes mensais

Seguindo





Proposta de Apresentação Artística

À prefeitura municipal de Buerarema - BA.

Estamos apresentando a proposta de apresentação artística do cantor **99 no beat**, para o evento **Festa da Farinha 2025**, que acontecerá no dia **20/09/2025**.

Artista: 99 no beat.

Local do Evento: Buerarema - BA

Data do Evento: 20 de setembro 2025

Duração do Show: 90 minutos.

Horário: Á combinar.

Valor: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais.)

Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias a partir da data de assinatura.

Planilha de Custos:

Cachê do Artista.	R\$17.000,00
Cachê dos Músicos.	R\$17.000,00
Despesas com Transporte até o município.	R\$7.000,00
Alimentação em viagem.	R\$3.000,00
Produção	R\$9.000,00
Infraestrutura	R\$7.000,00
TOTAL:	R\$60.000,00

Forma de Pagamento:

50% na assinatura do contrato,

50% até 48 horas depois do evento.

Dados Bancários:

Alto da Serra Entretenimento LTDA

Banco Santander

Agência: 3157 / CC: 13.006.539-5

Itabuna – BA, 30 de julho de 2025.

CLAUDIO LUIZ COSTA
SANTOS:58389962500

Assinado de forma digital por CLAUDIO
LUIZ COSTA SANTOS:58389962500
Dados: 2025.07.30 17:06:39 -03'00'

ALTO DA SERRA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº. 19.673.068/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL :

CLAUDIO LUIZ COSTA DOS SANTOS

CPF: 583.899.625-00